

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 6/2019 - ABRE CREDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS  
PROVIDENCIAS**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE - ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57 da Lei Orgânica do Município e, considerando o imperativo Constitucional da publicidade a consagrar a transparência das atividades da Administração Pública, **publica**, na data de hoje, mas com efeitos retroativos às datas em que foram subscritos, como condição de eficácia para a devida produção de seus efeitos externos, os Decretos nº 2/2019, 3/2019, 4/2019, 5/2019, 6/2019, 7/2019, 8/2019, 9/2019, 11/2019 e 13/2019, que não foram publicados à época própria pelo Chefe do Executivo.

Gabinete da Prefeita de Camaragibe, em 24 de outubro de 2019.

**NADEGI ALVES DE QUEIROZ**  
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 6/2019

**ABRE CREDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS  
PROVIDENCIAS**

O Prefeito do Município de CAMARAGIBE/PE, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

**Art. 1º** Ficam suplementados no orçamento em vigor os valores abaixo, destinados ao reforço das dotações orçamentárias discriminado a seguir, conforme Lei Orçamentária:

**SUPLEMENTAÇÃO**

20.17 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	RS200.000,00
04.121.1002.2036 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	
20.24 - SECRETARIA DE EDUCACAO	RS10.000,00
12.365.1018.2070- PROGRAMA DE COORDENACAO MONITORAMENTO E AVALIACAO	
3390.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
20.24 - SECRETARIA DE EDUCACAO	RS20.000,00
12.365.1018.2070- PROGRAMA DE COORDENACAO MONITORAMENTO E AVALIACAO	
3390.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
30.13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	RS30.000,00
08.122.1011.2100 - GARANTIR O APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO AS ACOES D	
3390.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
30.13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	RS10.000,00
08.242.1011.2102 - DESENVOLVER ACOES DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL	
3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICIO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
<b>TOTAL</b>	<b>RS270.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que se trata o Art. 1º deste DECRETO serão provenientes das reduções no seguintes órgão e rubricas.

**REDUÇÃO**

20.15 - SECRETARIA DE GOVERNO	R\$200.000,00
04.122.1004.2022 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
20.24 - SECRETARIA DE EDUCACAO	R\$10.000,00
12.366.1018.2072 - PROGRAMA MELHORIA DESEMPENHO ESCOLAR INDICADORES E	
3390.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
20.24 - SECRETARIA DE EDUCACAO	R\$20.000,00
12.361.1018.2056 - PROGRAMA DE MELHORIA DO DESEMPENHO ESCOLAR E DOS I	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
30.13 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	R\$40.000,00
08.244.1011.2114 - DISPONIBILIZAR BENEFICIOS EM SITUACOES EVENTUAIS E	
3390. 48.00 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$270.000,00</b>

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Camaragibe, 03 junho de 2019.

**DEMÓSTENES E SILVA MEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Orlando Moreira da Costa Júnior

**Código Identificador:F59CCC16**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/10/2019. Edição 2445

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>